

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 343ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular,

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Securizadora"); e

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário" ou "Instituição Custodiante" e, em conjunto com a Securizadora, "Partes" e, individualmente, "Parte").

**CONSIDERANDO QUE:**

- 1) Em 12 de dezembro de 2014 as Partes firmaram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização");
- 2) As Partes verificaram que a cláusula 1.1 do Termo de Securitização continha erro formal na definição "Conta Centralizadora".



*[Handwritten signature]*

**RESOLVEM** as Partes firmar o presente “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização” (“Primeiro Aditamento”) para retificar a definição de “Conta Centralizadora” constante da cláusula 1.1 do Termo de Securitização, a qual passará a vigorar na forma transcrita abaixo:

“1.1. Para os fins deste Termo, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:

(...)

“Conta Centralizadora” A conta corrente nº 02.739-0, Agência nº 0910, mantida na agência 0910 do Itaú Unibanco S.A. (nº 341), de titularidade da Securitizadora para a qual serão destinados os recursos referentes aos pagamentos periódicos dos Créditos Imobiliários realizados pela Devedora, nos termos do Contrato de Cessão;

(...)”

O presente Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, não caracterizando, em nenhuma hipótese, novação.

As Partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento, as quais permanecem plenamente válidas, vigentes e eficazes.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de dezembro de 2014

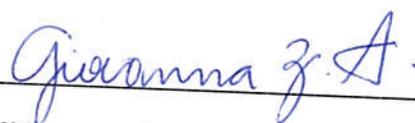
*(Restante da página intencionalmente deixada em branco.)*

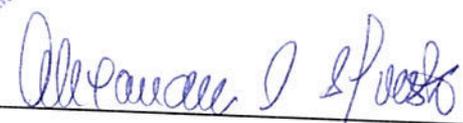


*[Handwritten signature]*

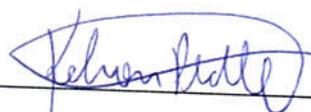
[Página 1/1 de Assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 343ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização, celebrado entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 17 de dezembro de 2014]

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

  
Nome: **Giovanna Zoppi Scallet**  
Cargo: **Procuradora**

  
Nome: **Alexandre Cappellini Silvestre**  
Cargo: **Procurador**

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

  
Nome: **Kelson Thales Cruzeiro Prates**  
Cargo: **Procurador**

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: **Karine S. Bincoletto**  
CPF/MF: **CPF 350.460.308-96  
RG 33.317.575-X**

  
Nome: **Luis Gustavo Jorge Politi**  
CPF/MF: **CPF: 341.535.058-46**

**32 CARTÓRIO**  
RUA OLÍVIA GUEDES PENTEADO, Nº 94 - CAPELA DO SOCORRO - CAPITAL - SP  
CEP: 04765-000 - TELEFONE: (11) 5546.3232 - WWW.32CARTORIO.COM.BR

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor economico de  
[Lskixx1]-GIOVANNA ZOPPI SCALLET  
[Lskixx21]-KARINE SIMONE BINCOLETTA  
[Lskjq1k0]-ALEXANDRE CAPPELLINI SILVESTRE  
[Lskjqxro]-LUIZ GUSTAVO JORGE POLITI  
São Paulo, 19 de Dezembro de 2014  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
**LEONARDO G VAN HAUTE ROSA**  
Selo(s): AA421436 a AA421437  
Valor: R\$27,20  
Valido somente com selo de Autenticidade

UNIC  
REGISTRO  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 2  
1090AA421436  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 2  
1090AA421437



*Handwritten initials 'd g'*

**12º TABELIÃO de NOTAS**

**CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS**  
Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100  
BEL HOMERON - TABELIÃO - Tel. (11) 3549-6277 - Fax (11) 3284-6362

Reconheço por semelhança a firma: NELSON THALES CRUZEIRO PRATES, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2014  
Em testemunho da verdade.

Elaine Xavier Fialho - Esc. Autorizado  
1412191057164 Firma: R\$ 4,80 Total: R\$ 6,80

VALIDO SOMENTE C/ SELLO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS**  
ALAMEDA SANTOS, 1470  
Elaine Xavier Fialho  
Escritor Autorizado

FIRMA  
VALOR ECONÓMICO

1042AA914444